



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

EDITAL Nº 46/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA / REOPÇÃO DE CURSO

(RETIFICADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022)

1º SEMESTRE 2023

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco torna pública a abertura do processo de seleção para Transferência Interna Facultativa / Reopção de Curso (1º semestre de 2023), destinado aos discentes de Cursos Técnicos de acordo com a previsão estabelecida na Organização Acadêmica Institucional do IFPE, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Os pedidos somente serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), devidamente instruído conforme este Edital, para apenas um Curso de mesma modalidade do requerente do IFPE *Campus* Caruaru, no período de 21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

1.3. Ao estudante, regularmente matriculado nos cursos do IFPE *Campus* Caruaru, **será facultada a reopção de curso apenas uma vez**, para um único curso, do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento do processo condicionado à existência de vagas.

1.4. A reopção de curso será indeferida nos seguintes casos:

1.4.1. Cancelamento de processos de reopção após homologação;

1.4.2. Estudante que tenha ingressado no IFPE por meio de transferência de outras instituições de ensino.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições devem ser realizadas no período descrito no item 1.2 deste edital, através do e-mail cradt@caruaru.ifpe.edu.br, Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT).

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, totalmente preenchida, bem como seu histórico escolar atualizado.

2.3. A inscrição do estudante menor de 18 anos só poderá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as documentações exigidas no item 2.2 deste edital, acrescida do termo de ciência dos responsáveis constante no Anexo II deste.

3. DA ANÁLISE

3.1. A análise das solicitações será feita por uma Comissão indicada pelas Coordenações de Curso, constituída por um representante do setor de Assessoria Pedagógica (ASPE) e, pelo menos, dois docentes que atuam no curso pretendido.

3.2 As coordenações de curso encaminharão à Direção de Ensino ou instância equivalente a relação dos candidatos classificados no limite de vagas para reopção de curso, bem como dos excedentes, por ordem de classificação, para divulgação dos resultados e aproveitamento das vagas dos possíveis desistentes.

3.3 O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado e a apresentação de toda documentação solicitada.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

4.1.1 Melhor coeficiente de rendimento/aproveitamento escolar expresso no histórico;

4.1.2 Estudante com maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão expedidos oficialmente pela Direção de Ensino (DEN) e divulgados no site Institucional até o dia **06 de dezembro de 2022** e as matrículas serão realizadas no período estipulado no calendário acadêmico oficial da Instituição.

5.2 A reopção de curso deferida terá validade apenas para a matrícula no período letivo 2023.1

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2023.

6.2 A previsão do número de vagas disponibilizadas por modalidade, curso e turma, é apresentado na tabela a seguir, onde consta, também, o turno de funcionamento:

Modalidade	Curso	Turno	Período	Vaga(s) 2023.1
Integrado	Edificações	Manhã	5º	2
	Segurança do Trabalho	Manhã	3º	2

Modalidade	Curso	Turno	Período	Vaga(s) 2023.1
Integrado	Edificações	Vespertino	3º	1
	Mecatrônica	Vespertino	3º	3
	Mecatrônica	Vespertino	5º	2
	Segurança do Trabalho	Vespertino	5º	1

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante e de seus responsáveis, do resultado da transferência.

7.2 Os estudantes aceitos por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso escolhido determinará ao estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá

cursar para obter o título na nova formação, mediante a existência de vagas nas disciplinas a cursar.

7.3 Os casos omissos deste Edital e, não previstos na Organização Acadêmica, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru, por meio da análise de requerimento padrão protocolado na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) até a data limite de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.

7.4 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Caruaru, 30 de Novembro de 2022.

Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru

Direção-Geral do IFPE *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 30/11/2022, às 16:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Roberto Ferreira de Lima**, **Diretor(a) de Ensino**, em 30/11/2022, às 16:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0427425** e o código CRC **E97A4347**.